PORTARIA N.° 016/2014

"Autoriza a contratação de 03 (três) Ajudantes de Serviços, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 012/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 18/2007, na Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n° VIII, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado Concurso Público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação,

Considerando o Ofício n° 054/TRANSPORTES/PMB/2014, datado de 31/01/2014, do Diretor do Departamento de Transportes, o senhor José Adriano Dumbá, em anexo,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n° 012/2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 03 (três) Ajudantes de Serviços, com base no inciso VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato está previsto no inciso n° I, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.207/2006.

Art. 3° - O contrato poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 4° dessa mesma lei, a critério da administração.

Art. 4° - O início dos trabalhos se dará a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 31 de janeiro de 2014.

José Alves
Prefeito Municipal